



**PROGEPE**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE  
PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

**UFPE**

## **REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR, INDEPENDENTEMENTE DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, POR MOTIVO DE SAÚDE.**

---

Modalidade na qual o servidor poderá ser removido a pedido para outra localidade por motivo de saúde pessoal, do seu cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação da enfermidade por Junta Médica Oficial.

### **Público Alvo**

Servidores ativos permanentes.

### **Requisitos Básicos**

1. Ser servidor ativo;
2. Laudo emitido pela Junta Oficial que ateste a existência da enfermidade que fundamenta o pedido

### **Documentação necessária**

1. Requerimento de remoção;
2. Documentos comprobatórios da doença que motivou o pedido.

### **Base legal**

- 1 - Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### **Informações Gerais**

1. A remoção para acompanhar o cônjuge não incorre na concessão de ajuda de custo.
2. A lotação do servidor removido deverá obedecer aos critérios de correspondência com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor, salvo os casos de readaptação comprovada por Junta Médica Oficial.



**PROGEPE**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE  
PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

### **Procedimentos**

Abertura do Processo: será através do SIPAC

Assunto: Remoção de Servidor

Classificação (CONARQ): 022.3

Código do setor responsável: 11.07.30

### **Setor responsável:**

SMP- Seção de Movimentação de Pessoal

Contatos: Fone: 2126-8165

E-mail: [smp.progepe@ufpe.br](mailto:smp.progepe@ufpe.br)